

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento de vaga de INSTRUTOR TRAINEE.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo para o Programa para Formação de Instrutor Trainee será regido nos termos deste Edital pelo **SENAI DR DF**.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para **preenchimento de vaga no Programa TRAINEE** no SENAI DR DF, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item Requisitos Mínimos Exigidos, serão desclassificados no ato da admissão.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na Entidade na condição de Instrutor Trainee, terão direito aos seguintes benefícios: assistência médica, odontológica e refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral, entre outros assegurados pela CLT.

2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Área	Das Vagas	Do salário	Requisitos mínimos exigidos
Instrutor Trainee	Instalações Hidráulicas e de Aquecimento	01	R\$ 1.834,00	▪ Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. ▪ Desejável certificação na área com carga horária total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas/aula. ▪ Certificação de Participação na Seletiva WorldSkills 2017 - Abu Dhab
	Funilaria Automotiva	01		
	Tecnologia Automotiva	01		
	Eletricidade Industrial	01		
	Jardinagem e Paisagismo	02		
	Eletrônica	01		
	Design Gráfico	01		
	Web Design	01		
	Gestão de Sistemas de Redes TI	01		
	Pintura Automotiva	01		
	Tecnologia da Moda	01		
	Mecatrônica	02		
	Panificação	01		

Tabela 01

2.1. Da modalidade de contratação: Mensalista

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 2.2. **Da Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais. Os turnos de trabalho poderão sofrer alterações em virtude do fechamento de turmas e conforme necessidade da Entidade.
- 2.3. O **Programa TRAINEE para formação de Instrutores** objetiva formar e desenvolver talentos para atuação como instrutores em diversas ocupações da Educação Profissional, por meio de um processo sistematizado e contínuo de aprendizagem para aquisição/desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e pedagógicas para ingressar na carreira de **Instrutor de Nível Técnico - N1**, observando os princípios do SENAI DR/DF.
- 2.4. Os candidatos selecionados e contratados deverão trabalhar como **Instrutor Trainee** no SENAI DR/DF, respeitados o enquadramento de pessoal da entidade, até o término do Programa, ocasião em que será enquadrado no cargo de **Instrutor de Nível Técnico - N1**, cujos requisitos são os seguintes:
- a) Aproveitamento apresentado tanto nas avaliações parciais quanto nas avaliações realizadas ao final de cada uma das etapas;
 - b) Da adequação ao perfil exigido pelo SENAI DR/DF, ao longo das etapas do programa.

2.5. **Das atribuições do cargo - descrição sumária das atividades:**

Planejar e desenvolver ações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional, orientando quanto às técnicas específicas da área de atuação, sistematizando estudos, informações e experiências sobre a área ensinada, sob a orientação do mentor da área; além de realizar Serviços Técnicos e de Inovação nos ambientes do SENAI DF e Empresas, tudo dentro do perfil funcional da entidade.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA TRAINEE

- 3.1. Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.sistemafibra.org.br/senai, no qual estará disponível o formulário eletrônico - Ficha Cadastral. A inscrição deverá ser realizada no período entre **18 horas do dia 12 de setembro de 2016** e finalizada às 23h59 minutos do dia **14 de setembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo para o programa TRAINEE, que serão divulgados por meio do site www.sistemafibra.org.br/senai.
- 3.3. O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por **solicitação de inscrição** via internet **não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento de todos os itens do formulário eletrônico - **Ficha Cadastral**, o candidato deverá clicar em “salvar e avançar” para **confirmar a sua Inscrição**.
- 3.5. Para fazer sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 3.7. Somente devem ser declaradas na Ficha Cadastral as informações passíveis de comprovação documental.
- 3.8. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar informações de outra pessoa.
- 3.9. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI do direito de excluir do Processo Seletivo para o programa TRAINEE aquele que não preencher a ficha cadastral de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.10. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SENAI DR/DF por justa causa ou por recomendação em processo de sindicância.
- 3.11. Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo para o Programa TRAINEE:
- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação.
 - Estar quite com o Serviço Militar.
 - Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
 - Disponibilidade para exercer suas atividades de segunda a sexta, com carga horária diária de 08 horas.
 - Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme tabela constante no item 2 deste Edital.
- 3.12. As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 3.12.1. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.
- 3.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.14. Das Disposições Gerais sobre a inscrição**
- 3.14.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 3.14.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.14.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo para o programa TRAINEE, caso haja mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.14.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.14.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).
- 3.14.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/senai, até a data provável de 15 de setembro de 2016, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.
- 3.14.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento, e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as inscrições. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração cadastral só será possível no dia de realização da 1ª Etapa, em formulário específico a ser disponibilizado no local da realização dessa etapa.
- 3.14.10. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente todos os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai, independentemente de comunicação prévia. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo para o Programa Trainee.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA TRAINEE

- 4.1. O presente processo de recrutamento e seleção para o programa de formação de Instrutor Trainee terá **uma única etapa** com caráter **eliminatório e classificatório**, composta de **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (PCG)**.

4.2. PROVAS OBJETIVAS

- 4.2.1. Esta 1ª etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora e será composta de Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (Matemática e Português). O total máximo de pontos obtidos nesta etapa será de **40 (quarenta) pontos**.
- 4.2.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha para escolha de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido na tabela disposta no item 2 deste Edital.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 4.2.3. A Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) será composta de **20 (vinte) questões objetivas** que versarão sobre Matemática e Português, sendo **40,00 (quarenta)** seu total máximo de pontos. A PCG abordará os conteúdos programáticos citados no **Anexo I** desse Edital. As questões terão peso 2,0.
- 4.2.4. Será eliminado o candidato que não obtiver **20,00 pontos, no mínimo**, nessa PCG ou que obtiver **0 (zero) em qualquer um dos conhecimentos de Português e/ou Matemática**.
- 4.2.4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver **20,00 pontos, no mínimo**, nessa PCG.
- 4.2.5. O candidato que obtiver **nota inferior a 20,00 pontos nas provas objetivas será eliminado** deste Processo Seletivo para o Programa Trainee.
- 4.2.6. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 4.2.7. Na prova objetiva poderá ser avaliada, além dos conhecimentos citados no **Anexo I** deste Edital, mais de uma habilidade e/ou conhecimento aplicado relativo a mais de uma área de conhecimento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - Caráter: Eliminatório e Classificatório

- 5.1 O local, data e o horário de realização da prova objetiva serão publicados, por meio de Comunicado no sítio www.sistemafibra.org.br/senai, **até a data provável de 16 de setembro de 2016**.
- 5.1.1 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.
- 5.1.2 As provas objetivas serão realizadas no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados após a confirmação das inscrições, oportunamente, por meio de Comunicado que será publicado no sítio www.sistemafibra.org.br/senai.
- 5.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo **SENAI/DF**.
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos, portando:**
- a) Confirmação de Inscrição.
 - b) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.14.1.
 - c) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 5.3.1 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “b”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destes, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 5.4 A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 5.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.14.1 desse Edital.
- 5.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.8 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.9 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato **permanecer** nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Ademais, não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver na posse de arma, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderá entrar e/ou permanecer no local de provas, sob pena de descumprimento do Edital, caracterizando-se tentativa de fraude, o que implicará sua eliminação sumária da prova.
- 5.10 O **SENAI/DF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.11 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.12 O candidato deverá assinalar as respostas da Prova Objetiva na Folha de Respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 5.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta.
- 5.14 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.15 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.16 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 5.17 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora)** de seu início. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 5.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas de conhecimentos específicos levando consigo o caderno de prova após decorridas **1h (uma hora)** do início das provas objetivas.
- 5.19 Ao terminar as provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e devidamente preenchida.
- 5.20 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 5.21 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da prova objetiva na folha de respostas.
- 5.21.1 Será excluído, automaticamente, deste Processo Seletivo para o PROGRAMA TRAINEE o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.14.1, desse Edital;
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja este qual for;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 5.21.2 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 5.21.3 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 5.21.4 A duração máxima para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Português e Matemática) será de **2h (duas horas)**.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

- 6.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br/senai.
- 6.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, nos seguintes horários:
- das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.
- 6.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do gabarito preliminar.

EDITAL Nº 004/2016

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA
PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE**

- 6.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e conter as seguintes informações: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 6.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito; recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 6.6 O Recurso, **impresso em 2 (duas) vias**, deverá ser endereçado ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal / Gerência de Desenvolvimento Organizacional** e entregue, pessoalmente, pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03, Lote 225 - Subsolo - Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 6.2.
- 6.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 6.8 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), fac-símile, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.6.
- 6.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 6.10 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no sítio eletrônico www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 6.10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do correio eletrônico quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.
- 6.11 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem estes recorridos.
- 6.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato
- 6.13 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito definitivo.
- 6.14 O SENAI DR DF se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos preestabelecidos nos subitens 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7 e 6.8 deste Edital.
- 6.15 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo, pois, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.16 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

6.17 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial das provas no site da Entidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A nota final dos candidatos convocados, para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa**, conforme abaixo:

Nota Final = 1ª Etapa

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota Final.

7.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a) Maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A relação do resultado final, por ordem de classificação do candidato, será divulgada no site www.sistemafibra.org.br/senai, por meio de Comunicado.

8.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido deste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 11.4 deste Processo Seletivo para Instrutor TRAINEE a contar do Resultado Final.

8.3 Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.

8.4 **O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante o SENAI DR DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo para o PROGRAMA TRAINEE. Para tanto, deverá enviar e-mail para recursoshumanos@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados durante a vigência do Processo Seletivo para o Programa TRAINEE.**

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A admissão no emprego de INSTRUTOR TRAINEE fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 9.2. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SENAI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.
- 9.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao Edifício Sede do SENAI DR DF, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 - Subsolo - Guará/DF, no prazo máximo de 2 (dias) dias úteis, portando os seguintes documentos:
- a) somente originais:
- Exame Admissional (o documento de encaminhamento para a realização desse exame será entregue ao candidato quando da sua apresentação, devendo ser realizado e entregue o laudo **em até 2 (dois) dias úteis**;
 - 01 (uma) foto 3x4 identificada;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Currículo Vitae;
 - 02 NADA CONSTA Gratuitos: **TJDFT** - <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta> e **Justiça Federal** - www.jfdf.jus.br
 - Conta Corrente bancária do Banco do Brasil.
- b) originais e cópias legíveis:
- Documento de identificação com fotografia nacionalmente aceito (Carteira de Identidade);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dependentes legais.
 - Comprovante de Residência atualizado com CEP;
 - Certidão de Casamento (quando couber);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda;
 - Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças menores de 7 anos);
 - Comprovante de Frequência Escolar dos filhos menores de 7 anos;
 - Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos;
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Escolaridade/Diploma;
 - Todos os documentos citados na Tabela disposta no item 2 desse Edital que comprovam os pré-requisitos e as informações inseridas na ficha cadastral.
- 9.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO para o emprego de Instrutor Trainee**, com o **SENAI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.
- 9.5. Após o término do Programa TRAINEE, o contrato poderá tornar-se por tempo indeterminado, a depender do resultado das avaliações ao longo da realização do Programa, da disponibilidade de vagas no quadro efetivo de empregados e da adequação ao perfil profissional da Entidade.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 9.6. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.
- 9.7. Após término do Programa, atendidos os requisitos de aprovação nas avaliações indicados neste instrumento, o novo empregado trabalhará na condição de Instrutor de Nível Técnico - N1, conforme demanda da Entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade, conveniência e necessidade do SENAI.

10. DO PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES TRAINEE DO SENAI DR/DF

- 10.1. O Programa para Formação de Instrutores Trainee do SENAI DR/DF, constitui-se de duas etapas, a saber:

ETAPAS	DURAÇÃO
1ª - Formação Inicial	40 horas
Avaliação Parcial	Até 06 horas
2ª - Formação Técnica Complementar	Aproximadamente 960 horas
Avaliação Parcial	De acordo com Plano de Trabalho
Avaliação Final	De acordo com Plano de Trabalho

- 10.2. Cada etapa do Programa Trainee para formação de instrutores será, rigorosamente, avaliada por uma equipe técnica / pedagógica.
- 10.3. Ao final de cada uma das etapas, o instrutor trainee deverá alcançar, no mínimo, o percentual de 70% de aproveitamento no seu desempenho, bem como adequação ao perfil exigido pelo SENAI. Estarão, automaticamente, desligados do programa os instrutores trainees que não atenderem a esses requisitos.

10.4. DA FORMAÇÃO INICIAL - 1ª ETAPA

- 10.4.1. Nesta etapa será realizada imersão em capacitação presencial com duração de 40 horas, onde será realizada ambientação aos instrutores trainees, a fim de que conheçam o funcionamento, formação e estrutura organizacional; estrutura da Educação Profissional em âmbito geral e o processo de Educacional Profissional no SENAI DR/DF.

10.5. DA FORMAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR - 2ª ETAPA

- 10.5.1. Nesta etapa será realizada imersão, com duração aproximada de 960 horas, para definição do Plano de Trabalho do participante de acordo com a abrangência de sua área de atuação que terá por base 50% do Itinerário Formativo do SENAI, bem como para a ampliação do aprendizado dos trainees de modo a conhecerem cada atividade e especificidades do negócio. Além disso, os trainees passarão por um intensivo treinamento na ocupação que possuem formação, a fim de que adquiram/desenvolvam as competências (técnicas, comportamentais e pedagógicas) descritas no Itinerário Formativo da Educação Profissional e prática docente, sob orientação do mentor da área.
- 10.6. Durante a realização do Programa, o instrutor TRAINEE receberá a orientação de um tutor/mentor.

EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

- 10.7. As atividades desenvolvidas em sala de aula servirão como subsídio para compor a avaliação do INSTRUTOR TRAINEE, bem como seu enquadramento no cargo de **Instrutor de Nível Técnico - N1**, se aprovado em todas as etapas do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados, por meio do site www.sistemafibra.org.br/senai referentes a esse Processo Seletivo.
- 11.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/senai.
- 11.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 11.4. O presente Processo Seletivo para o Programa TRAINEE terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa Geral da Entidade.
- 11.5. O **SENAI DR DF** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção para o Programa TRAINEE no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 11.6. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo para o Programa TRAINEE não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SENAI DR DF a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas na Tabela disposta no item 2 deste Edital.
- 11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado a ser divulgado, por meio do site www.sistemafibra.org.br/senai referentes a esse Processo Seletivo para o Programa TRAINEE.
- 11.8. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação nesse Processo Seletivo.
- 11.9. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília- DF, 12 de setembro de 2016.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor Regional

EDITAL Nº 004/2016

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA
PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (PCG)**

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA - Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Perímetro. Progressões. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

* * *